

CARTILHA DE
DEFICIÊNCIA VISUAL
DO TRT 19ª REGIÃO



Querido(a) leitor(a),

Creio que, de certo modo, todos nós somos cegos em muitos aspectos, sobretudo quando não sentimos a dor da outra pessoa ou simplesmente não sabemos no meio de que nos movemos.

A cegueira verdadeira independe de ter ou não visão, pois a verdadeira visão depende da energia inventiva que cria e recria a vida, sempre redescobrimo a essência do ser humano. Temos que nos redimir dos excessos da sociedade tecnológica e do individualismo. Precisamos urgentemente abrir os verdadeiros olhos, que são os olhos do coração, pois "se eu voltar a ter olhos, olharei os olhos dos outros como se estivesse a ver-lhes a alma", como diz "o médico" cego, um dos personagens de José Saramago, no seu "Ensaio sobre a cegueira".

Espero que esta pequena cartilha ajude a sentir a vida pulsante das pessoas com deficiência visual. Vidas que podem e devem ser transformadas com o amor e a intenção de fazer o coração do próximo sorrir, mesmo quando os olhos choram.

Espero que você entenda a responsabilidade de ter olhos, quando outros já os perderam, pois: "Se podes olhar, vê. Se podes ver, repara" (epígrafe do "Ensaio sobre a cegueira, de José Saramago, citando o "Livro dos Conselhos" de El-Rei D. Duarte).

“
Responsabilidade de quê?
Responsabilidade de ter olhos
quando os outros perderam.”

O QUE É DEFICIÊNCIA VISUAL?

A deficiência visual caracteriza-se pela limitação ou perda das funções básicas do olho e do sistema visual. A deficiência visual se divide em dois grupos com características e necessidades diferentes: pessoas que apresentam baixa visão e pessoas com cegueira.

Cegueira:

A cegueira pressupõe a falta de percepção visual devido a fatores fisiológicos ou neurológicos. A cegueira total, ou simplesmente amaurose, caracteriza-se pela completa perda de visão sem percepção visual de luz e forma. A cegueira pode ser congênita ou adquirida.

Baixa visão:

A baixa visão, ou visão subnormal, ocorre quando há uma grande perda da visão (visão abaixo de 20% nos dois olhos), mas com alguma funcionalidade preservada (ao contrário da cegueira).

A visão subnormal não pode ser corrigida ou atenuada com o uso de óculos, lentes de contato, cirurgia refrativa ou cirurgia de catarata.

A baixa visão é o resultado de condições oftalmológicas como degeneração macular, glaucoma, retinopatia diabética, ou catarata.

Visão monocular:

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando a pessoa tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, enquanto no outro mantém visão normal.

No Brasil, o artigo 1º da Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, estabelece que “fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais”, o que assegura a pessoas com tal deficiência ter acesso, entre outros fatores:

- a serviços do SUS que promovam políticas públicas de acessibilidade;
- à educação inclusiva (vedada cobrança de mensalidade extra);
- a provas acessíveis em universidades (se comprovada a necessidade);
- à prioridade em serviços de socorro e proteção;
- à disponibilização de recursos que garantam igualdade;
- a estações e terminais de transporte público com garantia de embarque e desembarque;
- à comunicação acessível;
- à restituição do imposto de renda.

As pessoas monolares têm dificuldades com noções de distância, profundidade e espaço, o que prejudica a coordenação motora e, conseqüentemente, o equilíbrio. A deficiência pode ser ocasionada por algum tipo de acidente ou por doenças, como glaucoma, toxoplasmose e tumores.

Segundo dados do World Report on Disability 2010 e do Vision 2020, a cada 5 segundos, 1 pessoa se torna cega no mundo. Além disso, do total de casos de cegueira, 90% ocorrem nos países emergentes e subdesenvolvidos.

De acordo com censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, a população de pessoas com deficiência no Brasil é de 23,9% do total, sendo que destes a maioria é de deficientes visuais, atingindo a marca de 57,2%. Desse total, 6,5 milhões apresentam deficiência visual severa, sendo que 506 mil têm perda total da visão (0,3% da população) e 6 milhões, grande dificuldade para enxergar (3,2%).

PESSOAS FAMOSAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

NICHOLAS SAUNDERSON

Thurlstone, 1682 — Cambridge, 19 de abril de 1739

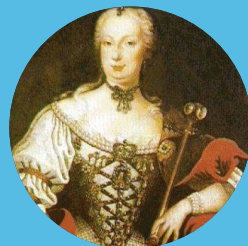
Gênio matemático inglês. Por causa da varíola, ficou cego no primeiro ano de vida.



MARIA THERESE VON PARADIS

Viena, Austría, 15 de maio de 1759 - Viena, Austría, 1 de fevereiro de 1824

Pianista, cantora e compositora austríaca que perdeu a visão antes dos cinco anos de idade. Mozart teria escrito para ela o décimo oitavo concerto de piano K456 em B bemol maior.



HELEN KELLER

Tuscumbia, 27 de junho de 1880 — Easton, 1 de junho de 1968

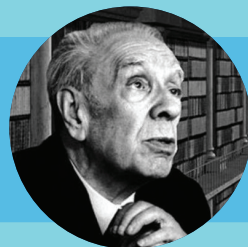
Escritora, conferencista e ativista social norte-americana cega e surda.



JORGE LUÍS BORGES

Buenos Aires, 24 de agosto de 1899 — Genebra, 14 de junho de 1986

Escritor, poeta, tradutor, crítico literário e ensaísta argentino.



Jorge Luís Borges falou sobre a cegueira em uma conferência em 1977 (publicada no livro *Siete Noches*):

“Em 1955, tive a honra de ser nomeado diretor da Biblioteca Nacional Argentina. Sempre imaginei que o paraíso fosse uma espécie de biblioteca.[...] Lá estava eu, no meio de 900.000 livros em vários idiomas. No entanto, quase não conseguia ler-lhes os títulos, as lombadas. [...] Poder-se-ia dizer que, praticamente, para meus olhos cegos, aqueles livros estavam em branco, vazios.

[...] Se concordarmos que entre as benesses que nos são enviadas pelos céus está a escuridão, quem poderá viver melhor consigo próprio, quem será capaz de se conhecer melhor, como disse Sócrates, do que um cego?

Gostaria de evocar aqui outros casos ilustres. Não sabemos se Homero existiu mesmo; talvez não houvesse um só Homero, mas muitos gregos escondidos sob esse nome. Eles, porém, gostavam de imaginar que o poeta era cego, para realçar o fato de que a poesia é antes de tudo música, e a faculdade visual pode ou não estar presente num poeta.

A cegueira de John Milton foi voluntária. Ele estragou sua visão escrevendo panfletos em defesa da execução do rei pelo parlamento. Costumava dizer que havia perdido a vista em defesa da liberdade. Ele falava dessa nobre tarefa e não se queixava por ser cego. Compunha versos e a sua memória melhorou [...].

Vamos lembrar outro exemplo, o de James Joyce. A quase infinita língua inglesa, que tantas possibilidades oferece ao escritor, não lhe era suficiente. [...] E declarou corajosamente: ‘De todas as coisas que me aconteceram, a menos importante foi a cegueira.’ Parte da vasta obra que deixou foi escrita na escuridão, trabalhando as frases de memória,

às vezes passando um dia inteiro preocupado com uma única frase.

[...] Pense no crepúsculo. Ao cair da noite, as coisas mais próximas desaparecem, exatamente como o mundo visível se afastou de mim, talvez para sempre. A cegueira não é uma desgraça total. É mais um instrumento que o destino ou a sorte colocou em nosso caminho.”

DORINA DE GOUVÊA NOWILL

São Paulo, 28 de maio de 1919 — São Paulo, 29 de agosto de 2010

Educadora, filantropa e administradora brasileira. Ficou cega aos 17 anos. Líder na defesa dos direitos dos deficientes visuais. Criou a Fundação Dorina Nowill para deficientes visuais.



RAY CHARLES ROBINSON

Albany, 23 de setembro de 1930 – Los Angeles, 10 de junho de 2004

Pianista norte-americano, pioneiro e cantor de música soul, blues, jazz, que ajudou a definir o seu formato ainda no fim dos anos 50, além de um inovador intérprete de R&B. Ficou cego aos sete anos de idade. A causa da cegueira nunca ficou clara.



ANDREA BOCELLI OMRI

Lajatico, 22 de setembro de 1958

Tenor, compositor e produtor musical italiano. Ficou cego aos doze anos em um acidente ao praticar esportes.



“

A pior cegueira é a mental,
que faz que com que
não reconhecamos o que
temos a frente.

José Saramago

”

“

Cegueira també é isto, viver
num mundo onde se tenha
acabado a esperança.

José Saramago

”

“

Por que foi que cegamos? Não
sei, talvez um dia se chegue
a conhecer a razão. Queres
que te diga o que penso? Diz!

Penso que não cegamos,
penso que estamos cegos,
Cegos que veem, Cegos que,
vendo, não veem.

José Saramago
Ensaio sobre a cegueira

”

“

Os olhos não servem de nada
para um cérebro cego.

Provérbio Árabe

”

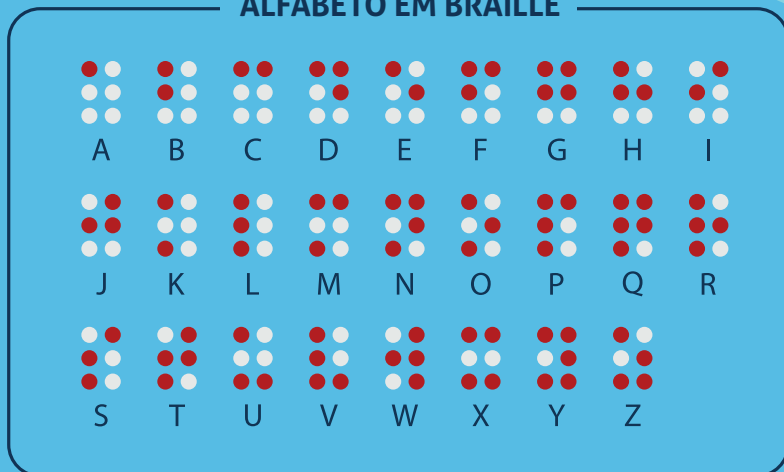
ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES VISUAL

O francês Louis Braille criou um sistema de escrita e leitura para deficientes visuais, o braile.

Louis perdeu a visão quando tinha 3 anos de idade, em um acidente, enquanto brincava na oficina de seu pai. Feriu-se com um objeto pontiagudo em um dos olhos. A infecção se alastrou ao outro olho, ficando, assim, sem a visão nos dois olhos. Na busca de facilidades para sua vida e para a vida de outras pessoas deficientes visuais, em 1824, aos 15 anos, Louis criou um programa para ensinar os cegos a ler e escrever.

Trata-se de um sistema de leitura e escrita tátil para cegos, ou seja, a leitura com as mãos. São 63 símbolos em relevos e combinações de até seis pontos dispostos em uma célula em duas colunas de três linhas cada.

ALFABETO EM BRAILLE



Atualmente os avanços tecnológicos permitem o uso de equipamentos destinados à atividade e participação das pessoas com deficiência. Trata-se da tecnologia assistiva, a qual fornece grande contribuição no desempenho das tarefas de pessoa com deficiência visual, com significativo ganho na qualidade de vida.

Recursos de substituição da visão, por meio de interfaces sonoras e táteis auxiliam a pessoa com deficiência visual profunda e cegueira quanto ao acesso a informações e quanto à comunicação.

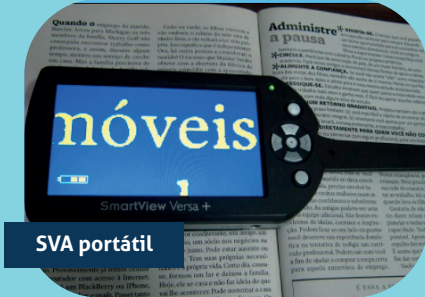
As pessoas com baixa visão dispõem de recursos eletrônicos que podem oferecer ampliações maiores que as proporcionadas pelos auxílios ópticos e possibilitam maior resolução visual e funcionalidade.

Assim, por exemplo, a pessoa cega pode fazer uso de computadores, utilizando um programa leitor de telas, o qual fornece o retorno sonoro do conteúdo que está escrito em mensagens, arquivos ou programas. E para desvendar o teor de documentos impressos, a pessoa com deficiência visual pode escaneá-los, com o uso de programa de leitura de caracteres.

Existem muitas outras tecnologias, programas e aplicativos disponíveis: linha braille, leitor de dinheiro, identificador de cores, de objetos, de luz, dentre outros. Porém, esses produtos não corrigem a deficiência visual.



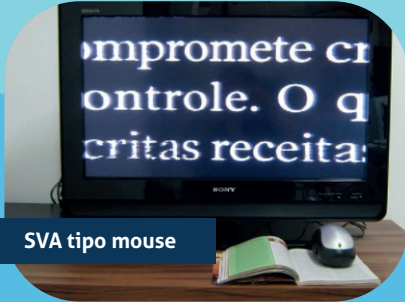
SVA de mesa



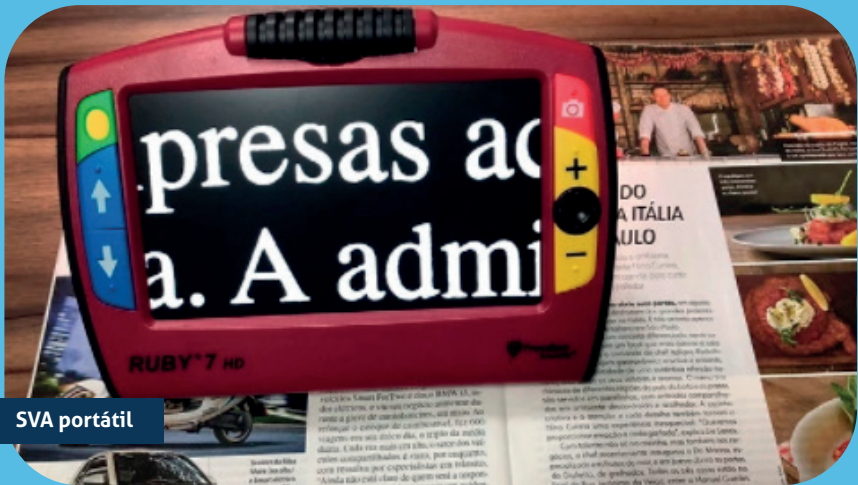
SVA portátil



SVA em suporte de cabeça



SVA tipo mouse



SVA portátil

AUDIODESCRIÇÃO

Outra importante ferramenta de acessibilidade para as pessoas com deficiência visual é a audiodescrição. Trata-se de um recurso que traduz imagens em palavras, de modo que as pessoas cegas ou com baixa visão consigam compreender conteúdos audiovisuais ou imagens estáticas, como filmes, fotografias, peças de teatro, entre outros.

A disponibilidade do recurso pode ser feita mixada ao áudio original em filmes, distribuída em fones receptores em teatros, acessada através de texto pelos softwares leitores de tela em livros digitais, disponibilizada em audioguias, entre outros.

Nas redes sociais também é cada vez mais comum o uso de hashtags como #pracegover ou #pratodosverem, com descrições de imagens para tornar a internet mais acessível.

Desde 2014, a Ancine (Agência Nacional do Cinema) estabeleceu, no artigo 1º da Instrução normativa n.º 116, que “todos os projetos de produção audiovisual financiados com recursos públicos federais financiados pela ANCINE deverão contemplar nos seus orçamentos serviços de legendas descritivas, audiodescrição e LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)”.



A Audiodescrição (AD) é uma tecnologia assistiva pensada, inicialmente, para pessoas com Deficiência Visual (DV). Entretanto, já está sendo utilizada também para outros públicos, a exemplo das pessoas com Síndrome de Down ou disléxicos.

DICAS DE CONVIVÊNCIA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

a Quando você se relacionar com pessoas cegas ou com baixa visão, identifique-se. Faça-a perceber que você está falando com ela e ofereça seu auxílio;

b A regra de ouro que você deve atentar é perguntar se a pessoa com deficiência precisa de ajuda. Em algumas situações sua ajuda pode não ser necessária e ninguém melhor do que a própria pessoa com deficiência para lhe explicar a melhor forma de auxiliá-la;

c Se for necessária a sua ajuda como guia, coloque a mão da pessoa no seu cotovelo dobrado ou em seu ombro, conforme a preferência da pessoa a ser guiada;

d Quando estiver auxiliar a pessoa com deficiência visual, avise antecipadamente a existência de degraus, escadas rolantes, pisos escorregadios, buracos e obstáculos durante o trajeto. Acaso tenha que passar por um corredor estreito, por onde só é possível passar uma pessoa, coloque seu braço ou ombro para trás, de modo que a pessoa cega possa continuar seguindo você;

e Não altere o seu tom de voz quando conversar com pessoas cegas. Não há necessidade de falar mais alto, exceto se a pessoa tiver, também, uma deficiência auditiva que justifique isso, não faz nenhum sentido gritar. Use o seu tom de voz usual;

f Quando a pessoa cega ou com baixa visão estiver muito próxima de outros indivíduos, inicie a conversa chamando-a pelo nome, dando um leve toque em seu ombro. Isso se faz necessário devido à

impossibilidade de contato visual. Se ela estiver acompanhada, não se dirija a seu acompanhante para dialogar com ela ou saber sobre sua vida, dirija-se a ela;

g Ao explicar trajetos, utilize conceitos como direita, esquerda, leste, oeste, norte e sul. Ao atravessar um cruzamento, guie a pessoa cega em L, pois é mais seguro para você e para ela. Cruzamento em diagonal pode fazê-la perder a orientação;

h Um dos principais recursos para a vida mais independente da pessoa com deficiência visual é a utilização da bengala, com a qual a pessoa cega ou com baixa visão localiza os obstáculos existentes na sua trajetória. Portanto, respeite a bengala como sendo um instrumento de uso pessoal e jamais tente retirá-la do controle de seu usuário. Normalmente as pessoas que enxergam, ficam “apavoradas” quando percebem que a bengala utilizada pela pessoa cega vai bater em algum obstáculo. O uso desse instrumento tem a finalidade de evitar que a pessoa cega bata nos objetos que estão a sua frente;

i Para ajudar a pessoa cega ou com baixa visão a se sentar, deve-se guiá-la até a cadeira. Coloque a mão dela sobre o encosto da mesma e informe se a cadeira tem braços, ou não, e deixe que a pessoa se sentar sozinha;

j Ao encaminhar a pessoa cega ou com baixa visão para um carro, deve-se colocar a mão a dela na lateral ou maçaneta da porta e deixar que ela entre sozinha no automóvel. Quando se tratar do embarque num ônibus, basta que o guia suba na frente. Dessa maneira, a pessoa cega o seguirá normalmente sem nenhum embaraço para ambos;

k Tome cuidado com o gesto de estender a mão para fazer o tradicional cumprimento. Para evitar situações embaraçosas, tanto da parte da pessoa cega ou com baixa visão, quanto da parte das demais

pessoas, fique atento ao movimento da pessoa que não enxerga para respondê-la adequadamente com o cumprimento. Se desejarmos cumprimentá-la com o gesto de estender a mão, basta aproximar-se dela tocando-a levemente, logo ela identificará a intenção;

l Ao entrar num recinto onde se encontram apenas pessoas cegas, identifique-se para dar ciência aos presentes sobre a sua chegada. Ao sair, o procedimento de aviso também deve ser o mesmo;

m No relacionamento com pessoas cegas deve-se ficar à vontade para usar palavras como “veja” e “olhe”. Elas também fazem uso, com naturalidade, dessas expressões;

n Dentro de casa ou em outros recintos, devem-se tomar cuidados para não deixar portas entreabertas, portas de armários abertas, cadeiras, bancos nos locais de trajeto, objetos espalhados, ou utilizar materiais que dificultem a passagem. Por isso, quando precisamos fazer mudanças nos ambientes, devemos fazer com a participação delas, pois assim terão as informações para reorganizar o novo mapa mental e com isso possuírem maior autonomia;

o Quando a pessoa cega ou com baixa visão e a pessoa vidente conseguem estabelecer relações em que a deficiência visual não é o ponto central nem tampouco a única preocupação de ambas as partes, as relações ficam mais equilibradas e os conflitos encarados como oportunidade de crescimento coletivo;

p No ambiente de trabalho sempre disponibilize documentos, informativos e outros materiais de trabalho em formatos alternativos (por exemplo, a transcrição para braile, gravação em áudio ou formato digital). Nas reuniões, palestras ou conversas informais, devem ser evitados termos como “isto” ou “aquilo”, uma vez que não têm significado para uma pessoa que não vê;

q Quando utilizar slides, flipchart ou outros recursos visuais o palestrante deve ler os conteúdos, permitindo o igual acesso a todas as informações;

r Em uma reunião virtual sempre utilize aplicativos com acessibilidade para pessoas com deficiência visual. Ao iniciar a reunião diga qual é seu objetivo e quem está presente. A pessoa com deficiência visual pode utilizar vários recursos dos aplicativos e a observação destes favorecerá a participação de todos;

s A participação em lives também deve ser viabilizada e para isso utilize os recursos de acessibilidade disponíveis, além de dispor das várias dicas desta cartilha;

t Quando recorrer a figuras, imagens, gráficos deve descrever o seu conteúdo, indicando elementos mais significativos para alcançar o objetivo desses recursos na apresentação;

u Evite dar um trabalho diferente para a pessoa com deficiência visual, pois isso pode ser considerado discriminatório. Ajude só na medida do necessário;

v Todos devem ter um comportamento o mais natural possível, não devendo superproteger o colega com deficiência visual, ou pelo contrário, ignorá-lo;

w Se a pessoa com deficiência visual não corresponder ao que espera dela, não generalize os aspectos negativos a todas as pessoas com deficiência visual. Lembre-se que cada pessoa tem características próprias. Pelo fato de ter-se tornado pessoa com deficiência visual o servidor, ou o trabalhador, não deve ser estimulado a buscar sua aposentadoria, mas a reabilitar-se, podendo continuar na empresa ou

habilitar-se em outras funções e cargos;

x O cão-guia nunca deve ser distraído de seu dever. Evite brincar com o cão, pois a segurança da pessoa pode depender do alerta e da concentração do animal.



USO DO CÃO GUIA

A Lei Federal nº. 11.126, de 27 de junho de 2005 dispõe sobre o portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia, que assegura à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.

O Decreto Federal nº. 5.904, de 21 de setembro de 2006 regulamentou o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia.

Segundo o art. 1º do indigitado decreto, a pessoa com deficiência visual usuária de cão-guia tem o direito de ingressar e permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo.

O ingresso e a permanência de cão em fase de socialização ou treinamento somente poderá ocorrer quando em companhia de seu treinador, instrutor ou acompanhantes habilitados.

O cão em fase de socialização e treinamento deverá ser identificado por uma plaqueta, presa à coleira, com a inscrição “cão-guia em treinamento”, aplicando-se as mesmas exigências de identificação do cão-guia, dispensado o uso de arreio com alça.

Para tanto, a identificação do cão-guia e a comprovação de treinamento do usuário dar-se-ão por meio da apresentação dos seguintes itens:

I - carteira de identificação e plaqueta de identificação, expedidas pelo centro de treinamento de cães-guia ou pelo instrutor autônomo, que devem conter as seguintes informações:

a) no caso da carteira de identificação:

1. nome do usuário e do cão-guia;
2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo;
3. número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do centro ou da empresa responsável pelo treinamento ou o número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do instrutor autônomo; e

4. foto do usuário e do cão-guia; e

b) no caso da plaqueta de identificação:

1. nome do usuário e do cão-guia;
2. nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo; e
3. número do CNPJ do centro de treinamento ou do CPF do instrutor autônomo;

II - carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e anti-rábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão; e

III - equipamento do animal, composto por coleira, guia e arreio com alça.

A plaqueta de identificação deve ser utilizada no pescoço do cão-guia.

Em 21 de março de 2019 foi editado o Ato nº 27, o qual regulamenta o acesso de pessoa com deficiência visual acompanhado de cão-guia às dependências da Justiça do Trabalho da 19ª Região na capital e no interior do Estado.

O Ato dispõe que, durante os dias de semana e no horário de expediente forense, é assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todas as dependências dos edifícios da Justiça do Trabalho de acesso franqueado ao público em geral.

O acesso fora do horário de expediente deverá ocorrer mediante prévia autorização do responsável pelo local de destino do visitante. O ingresso e a permanência de cão em fase de socialização ou treinamento nos locais previstos poderá ocorrer quando em companhia de seu treinador,

instrutor ou acompanhantes habilitados.

É vedada a exigência do uso de focinheira nos animais, como condição para o ingresso e permanência nos locais descritos no Ato, salvo se apresentarem comportamento agressivo. O acesso do cão-guia às dependências do Setor de Saúde deve observar as regras específicas sobre higiene e esterilização da Unidade.

O Ato considera como deficiência visual os casos de cegueira nos quais a acuidade visual é igual ou menor que $0,05^\circ$ no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre $0,3^\circ$ e $0,05^\circ$ no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Esperamos que este material venha servir de subsídio na busca do estabelecimento de novas relações entre as próprias pessoas cegas ou com baixa visão e dessas com as pessoas videntes. Essas novas relações precisam estar embasadas em novas posturas e novas práticas sociais, educacionais, políticas e culturais.

“ A cegueira que cega cerrando os olhos, não é a maior cegueira; a que cega deixando os olhos abertos, essa é a mais cega de todas
Padre Antônio Vieira ”

VOCÊ SABE QUE JÁ EXISTE UMA UNIDADE E UMA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE?

Criada pelo Ato GP/TRT19ª N° 142/2011

Presidente:

Juiz do Trabalho Flávio Luiz da Costa

Membros:

Adriano Weber Motta de Carvalho
Ana Cláudia Costa Fortes Cavalcanti
Edson Alves de França
Elvyna Melo Rego
Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior
Líbia Amélia Chagas Amaral
Tiago José Santana Cabral



CALENDÁRIO INCLUSIVO

Deficiência Visual

04 de Janeiro - Dia Mundial do Braille

08 de Abril - Dia Nacional do Sistema Braille

25 de Abril - Dia Internacional do Cão Guia

26 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Glaucoma

10 de Julho - Dia Mundial da Saúde Ocular

08 de Outubro - Dia Mundial da Visão



**“NÃO PERMITA QUE NINGUÉM DESTRUA
SEUS SONHOS. CORRA ATRÁS DELES,
POIS ELES DEFINIRÃO O
TAMANHO DA SUA VIDA”.**

ROBERTO SHINYASHIKI



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)